ATO DO PRESIDENTE Nº 89/17

Defere a impugnação apresentada pela empresa VALEC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS referente ao Edital da Carta Convite nº 02/17 – Aquisição de 01 (um) veículos para a Câmara Municipal de Miracatu/SP.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

Considerando a impugnação apresentada pela empresa VALEC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA via e-mail no dia 10/11/2017;

Considerando a informação da Secretaria Administrativa que o prazo de 60 (sessenta) dias é o mais adequado, tendo em vista pesquisa com empresas do ramo;

Considerando o parecer jurídico anexo ao Processo nº 46/17;

RESOLVE:

Deferir a impugnação apresentada pela empresa VALEC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS, alterando o prazo de entrega do objeto de 30 (trinta) para 60 (sessenta) dias, e alterando a data para recebimento dos Envelopes Documentação e Proposta para o dia **24 de novembro de 2017**, às **09h00min**, determinando as providências para retificação do Edital, para ciência aos interessados e publicação do presente ato.

Miracatu, 13 de novembro de 2017.

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente